

LEI Nº 883/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÕES ESPECÍFICAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.550,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA ACOBERTAR AS NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

02.01.01.04.122.0402.2.002.3390.30 - Material de Consumo, Ficha 07	1.000,00
02.01.01.04.122.0402.2.002.3390.36 - Out. Serv. de Ter. – Pessoa Física, Ficha 08	4.000,00
02.02.01.04.122.0402.2.004.3390.14 - Diárias, Ficha 21	3.000,00
02.02.08.27.812.2702.2.013.3390.39 – Out. Serv. de Terc. – P. Jurídica, Ficha 70.	1.000,00
02.04.01.10.122.0402.2.015.3390.33 – Passagens e Desp. com Locomoção, Ficha 88	1.000,00
02.04.01.10.122.0402.2.015.3390.39 - Out. Serv. de Ter. – Pessoa Jurídica, Ficha 90	3.750,00
02.04.02.10.031.1003.2.017.3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Ficha 110	4.000,00
02.04.03.10.301.1003.2.017.3390.30 - Material de Consumo, Ficha 125	600,00
02.05.04.15.452.1502.2.028.3390.30 - Material de Consumo, Ficha 208	8.000,00
02.06.01.12.122.0402.2.031.3390.36 – Out. Serv. de Ter. – Pessoa Física, Ficha 221	3.500,00
02.06.01.12.122.0402.2.031.3390.39 - Out. Serv. de Ter. – Pessoa Jurídica, Ficha 222	5.000,00
02.06.01.12.122.0402.2.031.3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Ficha 223	1.000,00
02.07.02.08.243.0802.1.001.339330 – Material de Consumo, Ficha 296 - peti	1.700,00
TOTAL	37.550,00

Parágrafo único – As suplementações do caput correspondem, pela ordem a:

Ficha 007 – Gabinete

Ficha 008 – Gabinete

Ficha 021 – Administração

Ficha 070 – Administração/Espportes

Ficha 088 – Saúde

Ficha 090 – Saúde

Ficha 110 – Saúde

Ficha 125 - Saúde

Ficha 208 – Transportes/Serviços – FEP

Ficha 221 – Educação

Ficha 222 – Educação

Ficha 223 – Educação

Ficha 296 – Ação Social - PETI

Art. 2º Os recursos para fazer face à suplementação autorizada correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 07 de novembro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal